



RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 0.196.719/001-9

CNPJ: 07.064.534/0001-20

- www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100

Fax: (31)3025-7100

Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO N° 000067**Nome Comprador:** Lucas Cotta Lage**Telefone:** (31) 3025-7059**Email comprador:** lucas.lage@sistemaocemg.coop.br**Emissão:** 03/03/2023
00:00:00**Unidade:** SESCOOP MINAS GERAIS**Fornecedor:** Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia Ltda**Telefone:** (11)2495-6621**Contato:** Rose**Fax:****Endereço:** Do Luzitano 258 Jardim Luzitano Mauá CEP 09330400 SP**Celular:** (11)93943-4289**Email:** rose@bilg.com.br**CNPJ:** 29.382.254/0001-01**Ins. Estadual:****Ins. Municipal:**AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS NAS SEGUINTE CONDICOES A SEGUIR
DISCRIMINADAS

Desconto: 0,00

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
2	01.01.05.010	Squeeze Ocemg	UN	350,00	19,80	6.930,00

Centro: 2.4.02.03.2101.001.004 - Encontro de Mulheres

Observação Item: SQUEEZE EM ALUMÍNIO COR LARANJA (ENCONTRO DE MULHERES) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL PREGÃO 003/2023.

3	01.01.05.010	Squeeze Ocemg	UN	350,00	19,80	6.930,00
---	--------------	---------------	----	--------	-------	----------

Centro: 2.4.02.03.2101.001.004 - Encontro de Mulheres

Observação Item: SQUEEZE EM ALUMÍNIO COR AZUL (ENCONTRO DE JOVENS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL PREGÃO 003/2023



RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 0.196.719/001-9

CNPJ: 07.064.534/0001-20

- www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100

Fax: (31)3025-7100

Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS

Valor Total

R\$13.860,00

CONDIÇÕES GERAIS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO:**1. ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO**

Para o aceite desta Autorização de Produto/Serviço e liberação para entrega da mercadoria e/ou início dos serviços, é imprescindível a devolução deste documento, por e-mail, devidamente assinado pelo fornecedor.

Sob pena de devolução, é obrigatório informar o número desta Autorização de Produto/Serviço em toda documentação emitida pelo fornecedor, principalmente na Nota Fiscal e Duplicata.

Caso o prazo de entrega/conclusão não possa ser cumprido, pedimos que nos informe de imediato.

Em caso de atraso sem prévia comunicação, o fornecedor poderá sofrer os sanções mencionadas no item 5 (abaixo).

2. HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Manhã: 09:00 às 11:30

Tarde: 14:00 às 17:00

Os materiais deverão ser entregues na Rua Ceará, 771, 2º andar, Funcionários/BH, salvo se acordada a entrega em outro local, devidamente formalizada no processo de cotação e carta proposta.

3. MOTIVOS DE DEVOUÇÃO DE MERCADORIA/ NOTA FISCAL

O recebimento da mercadoria ou serviço não importa em sua aceitação, caso não corresponda com as especificações técnicas e todas as demais constantes nesta ordem de compra;

Material enviado em desacordo, vencido, com avaria ou fora das especificações;

Material enviado em quantidade divergente;

Notas Fiscais emitidas em desacordo com esta Autorização de Produto/Serviço

Emissão de Nota Fiscal de Venda com Entrega Futura (Não aceitamos este tipo de Nota Fiscal).

NOTA: O custo de frete para entrega e/ou retorno do material será de responsabilidade do Fornecedor, exceto se negociado entre as partes

4. ORIENTAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO

É de suma importância que os prestadores de serviços do Sistema Ocemg/Sescoop-MG, estejam atentos à legislação tributária pertinente ao ramo de prestação de serviços, no entanto, com o intuito de colaborar com nossos prestadores de serviços, estamos disponibilizando no site do Sistema Ocemg: <https://sistemaocemg.coop.br/servicos/?tab=6>, "no canal Serviços / Retenções de Impostos", algumas orientações básicas sobre retenção de impostos e modelos de declarações normalmente utilizadas.

Retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, que não informarem a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%.

O pagamento pelos serviços prestados ou produtos fornecidos será efetuado diretamente à pessoa jurídica, mediante apresentação de nota fiscal, emitido pelo fornecedor, e quando for o caso, documentos de comprovação da prestação de serviço.

A condição de pagamento deverá ser a mesma destacada nesta Autorização de Produto/Serviço e registrada na carta proposta do fornecedor.

O pagamento ocorrerá após apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser enviada obrigatoriamente para o seguinte endereço eletrônico: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br

No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma "eletrônica", a CONTRATADA fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado "XML" para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo.

A emissão e envio das notas fiscais referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, deverão ocorrer até o **dia 20 de cada mês**. Após esta data, a mesma deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço. Este procedimento se faz necessário em virtude do prazo para recolhimento dos impostos, mas não prejudicará o prazo final para pagamento acordado entre as partes.

5. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento de contratação, o descumprimento de prazos e condições da cotação, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações, Compras e Contratos do Sistema Ocemg/Sescoop-MG, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia. - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto, pela empresa contratada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

-Será cobrada multa por atraso de entrega dos produtos ou serviços, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia referente ao pedido/parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou Autorização de Fornecimento;

-Advertência;

-Cancelamento do contrato do fornecedor;

-Suspensão temporária do direito de participar em licitação e/ou cotação e impedimento de contratar com o Sistema Ocemg/Sescoop-MG, por prazo de até 02 (dois) anos.

Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa licitante vencedora fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sistema Ocemg/Sescoop-MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.



SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO EST. DE MG

3/3

03/03/2023

RUA CEARA 771 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 0.196.719/001-9

CNPJ: 07.064.534/0001-20

- www.minasgerais.coop.br

Telefone: (31)3025-7100

Fax: (31)3025-7100

Tel. Contas à Pagar: (31) 3025-7078

Condição de Pagamento: 28 dias

Previsão de Entrega: 03/03/2023
00:00:00

Local de Entrega: Sistema Ocemg / SESCOOP MG

Endereço Entrega: Rua Ceara, 771, Santa Efigenia, BH, MG

Observação: Conforme Edital Pregão 003-2023

Gerente de Licitações e Compras

Robert Martins

Comprador

Lucas Cotta Lage

_____ / /
Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia Ltda

Recebemos a presente autorização de fornecimento, referente a proposta comprometendo se ao fornecimento, observadas as especificações solicitadas.